



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica - Diretoria de Nucleo de Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo 61 parágrafo unico da Lei n.º 8.666/93 que o resumo do contrato firmado entre o Município de Alagoins foi publicado na Imprensa Oficial
DOM em 12/05/2025
DIRETORIA DE NUCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 016/2025 – SEDUC

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 171/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E JUSCILENE DE JESUS RIBEIRO.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, CEP: 48000-901, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 375.129.***-20 e portadora da cédula de identidade sob o nº 282894390 SSP/BA, doravante denominado LOCATÁRIO e JUSCILENE DE JESUS RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.***-89, portadora do RG sob o nº 12.831.894-53 SSP/BA, doravante denominada LOCADORA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 22 de abril de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar valor do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº 3256/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir do dia 25 de abril de 2025 até 24 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Pelo presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e fundamentado na justificativa apresentada pela SESAU, reajusta-se o valor do contrato em 5,20%, de acordo com a variação do INPC, resultando em um aumento total de R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais), conforme autoriza Parecer Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO APÓS REAJUSTE

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor global do Termo Aditivo é de R\$ 37.872,00 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoins – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUC	2.014	3.3.90.36	550.0000

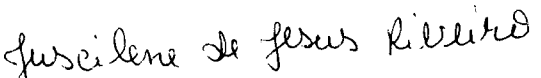
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento, ressalvado o direito ao reajuste posterior.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (vias) vias de igual teor e forma.

Alagoins, 24 de abril de 2025.


RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
LOCATÁRIO


JUSCILENE DE JESUS RIBEIRO
LOCADORA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 014/2025 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoins – Contratada: **COMPAC ENGENHARIA LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção predial n.º 172/2022. – Data de Assinatura: 03/04/2025.

Termo Aditivo n.º 016/2025 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoins – Contratada: **JUSCILENE DE JESUS RIBEIRO.** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel n.º 171/2022. – Data de Assinatura: 24/04/2025.